



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES**

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES, encaminhar o Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria da Mesa Diretora para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, aos 15 de agosto de 2025.

**JOÃO VANES DOS SANTOS**  
**Presidente**

**RICARDO BARROS**  
**Vice-Presidente**

**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
**Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025**

**INSTITUI A “MEDALHA PROFESSORA EUNICE  
LUIZA MOSCON DAGOSTINI” NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica, promulga a seguinte Resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaré, a “Medalha Professora Jaguarense Eunice Luiza Moscon Dagostini”, em homenagem aos trabalhadores da educação e às instituições de ensino das redes pública e privada do Município de Jaguaré.

**Parágrafo único.** Os critérios para indicação do homenageado da educação serão definidos por ato próprio da Mesa Diretora.

**Art. 2º** A Medalha tem por objetivo prestar homenagem aos educadores e às instituições que realizam trabalho inovador, criativo e transformador na vida de seus alunos e na comunidade onde atuam.

**§ 1º** A Medalha, entregue ao homenageado, terá formato redondo, contendo o busto da Professora Eunice Luiza Moscon Dagostini e, em torno, a inscrição “Medalha Professora Jaguarense Eunice Luiza Moscon Dagostini”.

**§ 2º** No ato da homenagem aos professores, além da entrega da medalha, poderá ser entregue certificado alusivo à honraria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**Art. 3º** A Medalha será concedida, anualmente, pelo Poder Legislativo Municipal, a professores, especialistas em educação e instituições de ensino das redes pública e privada do município de Jaguaré.

**Art. 4º** A honraria de que trata o art. 1º poderá ser requerida à Presidência, que definirá a data de sua entrega.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão competente da Câmara Municipal emitir parecer sobre a concessão da honraria.

**Art. 5º** Os homenageados serão indicados e inscritos junto a Câmara Municipal, no período estabelecido anualmente pela Mesa Diretora.

**Art. 6º** A Sessão Solene para a entrega das Medalhas ocorrerá, preferencialmente, na semana do dia 15 de outubro, em alusão ao Dia do Professor.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**JOÃO VANES DOS SANTOS**

**Presidente**

**RICARDO BARROS**

**Vice-Presidente**

**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**

**Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo instituir a “**Medalha Professora Jaguarense Eunice Luiza Moscon Dagostini**” no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaré, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho de educadores e instituições de ensino que contribuem de maneira significativa para a formação de cidadãos e o desenvolvimento da nossa comunidade.

A homenageada, natural de Cachoeiro de Itapemirim–ES, a Professora **Eunice Dagostini**, assim como era conhecida construiu sua vida sobre os pilares da família, da fé e da educação. Mulher dedicada, casada e mãe exemplar, criou cinco filhos e, ao se estabelecer na então pequena vila de Jaguaré, em 1964, teve a alegria de ampliar seu lar com mais dois.

Desde sua chegada, entregou-se de forma incansável à missão de ensinar, convicta de que o conhecimento é a semente que transforma vidas. Atuou como professora e diretora escolar, deixando marcas profundas na formação de inúmeras gerações. Foi uma das fundadoras do ginásio local, unindo forças com outros educadores, membros da comunidade e o comitê pró-melhoramento de Jaguaré, concretizando um sonho coletivo de acesso à educação de qualidade.

Sua atuação, entretanto, foi além da sala de aula. Como coordenadora da merenda escolar, zelou pela qualidade da alimentação e pelo bem-estar dos alunos, reconhecendo que a aprendizagem plena exige cuidado integral.

Ao longo de sua trajetória, dedicou-se ao crescimento intelectual e social das pessoas, sempre disposta a compartilhar conhecimento e inspirar os que a cercavam. Transformou sua vocação em legado e seu legado em exemplo de vida, permanecendo presente na memória e na história de Jaguaré.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

Assim, a aprovação deste Projeto de Resolução representará não apenas a homenagem a uma mulher cuja vida se confunde com o desenvolvimento educacional do Município, mas também o incentivo à valorização de todos aqueles que, como ela, dedicam suas vidas a ensinar, formar cidadãos e construir um futuro melhor.

Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**JOÃO VANES DOS SANTOS**  
**Presidente**

**RICARDO BARROS**  
**Vice-Presidente**

**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
**Secretário**